



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUABIJU
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

APROVADO
EM 02/03/2020

Projeto de Lei do Legislativo nº 001, de 27 de fevereiro de 2020.

Revisa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Guabiju-RS, com a reposição de percentual da perda inflacionária.

Art. 1º - Em conformidade com a Lei Municipal nº 754/2003 e Lei Municipal nº 1420/2019, ficam revisados os subsídios dos Vereadores da Câmara Municipal do Município de Guabiju/RS, em um percentual de 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento).

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Vereadores, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2020.


Diego Ricardo da Rosa
Presidente da Câmara de Vereadores